



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1696/2020

DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

“Dispõe sobre denominação de Prédio Público que especifica.”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprova e eu, **BENEDITO LAURO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Base da Guarda Municipal deste município, localizada no Lago Municipal, passará a denominar-se “Guarda Municipal de Pinhalzinho - **Neuza Ruiz Lopes**”.

Artigo 2º - Da placa alusiva constará Guarda Municipal Neuza Ruiz Lopes.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 14 de outubro de 2020.


Benedito Lauro de Lima
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município no dia 21/10/2020-Edição 139/2020